



# IMPrensa Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 8 de Agosto de 2025 • Número 3804 • www.leme.sp.gov.br

### DECRETO Nº 8.787, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 310.736,05 (trezentos e dez mil e setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$ 8.136,05
0	1	110.0000	02.13.01.041220010.2.018000-3.3.90.39	5805	R\$ 77.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009-2.029000-3.3.90.40	2207	R\$ 2.600,00
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.182000-3.3.90.30	7478	R\$ 8.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.135000-3.3.90-39	5245	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.30	2093	R\$ 60.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.061000-3.3.90.30	1200	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.026000-3.3.90.39	588	R\$ 50.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 310.736,05
TOTAL					R\$ 310.736,05

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de 310.736,05 (trezentos e dez mil e setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.3.90.40	855	R\$ 8.136,05
0	1	110.0000	02.13.01.041220010.2.018000-3.3.90.36	5800	R\$ 77.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R\$ 2.600,00
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.182000-3.3.90.39	7489	R\$ 8.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.135000-3.3.90.36	5239	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.39	2110	R\$ 60.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.061000-3.3.90.39	1212	R\$ 100.000,00
5	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.026000-3.3.90.40	606	R\$ 50.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 310.736,05

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 08 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

### DECRETO Nº 8.788, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

*“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Transferência”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição e a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 246.785,44 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.3.90.30	817	R\$ 5.885,44
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.30	6913	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.036000-3.3.90.30	2274	R\$ 6.900,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.264000-3.3.90.39	7134	R\$ 59.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 86.785,44

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0058	02.01.01.061820007.2.005000-3.3.90.30	207	R\$ 150.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.135000-3.3.90.39	5245	R\$ 10.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 160.000,00
TOTAL					R\$ 246.785,44

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.004001-3.3.90.39	786	R\$ 5.885,44
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.187000-3.3.90.39	6986	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R\$ 6.900,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.055000-4.4.90.52	7116	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-4.4.90.52	7084	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.3.90.30	7031	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.00400013.3.90.39	6994	R\$ 14.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 86.785,44

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.135000-4.4.90.52	5267	R\$ 10.000,00
0	1	100.0058	02.01.01.061820007.2.005000-3.3.90.30	243	R\$ 150.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 160.000,00
TOTAL					R\$ 246.785,44

Art. 3º A transposição e transferência de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Leme, 08 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## DECRETO Nº 8.789, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

*“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0016	02.12.02.081220020.2.133000-3.3.90.39	5172	R\$ 8.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.39	5448	R\$ 2.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

Artigo 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01.082450016.2.178000-3.3.90.39	4834	R\$ 2.000,00
8	1	500.0016	02.12.02.081220020.2.133000-4.4.90.52	5196	R\$ 8.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

Art. 3º A transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.777, de 25 de julho de 2025.  
Leme, 08 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES